



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

PORTARIA Nº 101, DE 28 DE JUNHO DE 2021

*“INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA
PREVINE BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 245/2021, que institui na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino o pagamento de Gratificação por Desempenho no âmbito da Atenção Primária a Saúde;

CONSIDERANDO que o Art. 11, da Lei Municipal nº 245/2021, prevê a necessidade de ser instituída uma comissão de avaliação dos indicadores do Programa Previne Brasil no Município, que deve ser composta por quatro membros titulares com seus respectivos suplentes, devendo ser um membro representante da Secretaria Municipal de Saúde, um enfermeiro ou técnico/auxiliar de enfermagem da Estratégia da Saúde da Família – ESF, um agente comunitário de saúde e um membro do Conselho Municipal de Saúde. **RESOLVE:**

Art.1º - Instituir a Comissão de avaliação dos indicadores do Programa Previne Brasil no Município de São José do Divino – PI, que será composta dos seguintes membros conforme determina o Art. 11, da Lei Municipal nº 245/2021:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
TITULAR	JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE CERQUEIRA	CPF: 062.957.153-89
SUPLENTE	NELSON DA SILVA BEZERRA	CPF: 966.789.253-00
II – REPRESENTANTES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
TITULAR	MARIA DA SAÚDE IBIAPINA DA SILVA	CPF: 526.655.773-72
SUPLENTE	JULIA GRACIELE DE SAMPAIO SENA	CPF: 960.343.943-68
III – REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
TITULAR	WASHINGTON CARLOS DE AMORIM OLIVEIRA	CPF: 016.477.313-48
SUPLENTE	ANTONIO VAGNER GOMES DE OLIVEIRA	CPF: 938.737.943-49
IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
TITULAR	JOYCE DE ARAÚJO LEAL CARVALHO	CPF: 023.628.373-19
SUPLENTE	MARIA CÍCERA DA SILVA LIMA	CPF: 663.069.733-20

Art. 2º - A Comissão instituída no Art. 1º desta Portaria terá como atribuição avaliar os indicadores de cada equipe da Atenção Primária e da Saúde da Família do Programa Previne Brasil para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho criada pela Lei Municipal nº 245/2021 aos enfermeiros, dentistas, médicos, agentes comunitários de saúde, técnicos e auxiliares de saúde e técnicos e auxiliares em saúde bucal que compõem cada equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 28 de junho de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

(Publicado conforme o recebido)

Id:167C24821141C43B

Id:1518DF09B3B7C6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO DE LIBERAÇÃO Nº 134/2021 - PMP

DECORRENTE DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, GERIDO PELO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI.

ÓRGÃO REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
ENDEREÇO: AV. MANOEL DIVINO Nº 55, CENTRO, SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CNPJ: 41.522.111/0001-45.
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000.1917/2021.
OFÍCIO Nº 178/2021, DE 16.03.2021 - ÓRGÃO/ENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO E MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI.
DATA (PROTOCOLO) PMP/PI: 18/06/2021.

Atendendo solicitação encaminhada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CNPJ 41.522.111/0001-45, acerca da solicitação de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2021, que tem como objeto o Registro de registro de preços para aquisição parcelada de teste rápido covid-19, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial nº 014/2021, estamos indicando o(s) preço(s) registrado(s) para o(s) lote(s), bem como a(s) empresa(s) detentora(s) dos menores preços registrados a ser observado pelo carona na eventual aquisição dos materiais, na forma abaixo.

LICITANTE: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.248.312/0001-44, com endereço na Rua Governador Valadares nº 104, Chácara Reunidas, São José da Lapa-MG, representada pela Sra. Alessandra de Ximenes de Mello Rezende, portadora do RG 8.369.215 MG e CPF 872.589.866-34

Lote 1 - TESTE COVID-19			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
02	TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTIGENO (TESTE SUAVE) Kit específico para diagnóstico de COVID-19, teste rápido de tipo Ag para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de Swab da nasofaringe. O kit específico para diagnóstico de COVID-19 deve possuir e apresentar o número de registro na ANVISA. Sensibilidade mínima 84%. Especificidade acima 95%. Leitura entre 2 e 15 minutos. Cada Kit deverá conter um dispositivo de teste, um sachê dessecante com sílica gel, tampão de extração, tampa filtro, swab estéril e instruções de uso. Validade 24 meses. Marca: Wondfo.	8.000	R\$ 13,37
VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 106.960,00 (CENTOS E SEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS)			R\$ 106.960,00

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 - O valor registrado para o item do lote, está especificado no Lote I, item 02, da Ata de Registro de Preços nº 014/2021, do dia 05 de maio de 2021.
- 2 - A presente Liberação está sujeita a todos os termos e condições previstas no edital do Pregão Presencial nº 014/2021 - PMP/PI.
- 3 - As certidões/documentos que tiverem prazo de validade expirado durante o período de vigência da ata de registro de preços deverão ser atualizadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a sua renovação e do órgão contratante a sua verificação quanto à validade dos documentos.
- 4 - Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, §4º, da Lei n. 8.666/1993.
- 5 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, respeitados os quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2021, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 6 - Caberá ao carona a formalização dos atos administrativos indispensáveis para formalização do contrato, inclusive oficial a empresa detentora dos preços registrados acerca da possibilidade de atender o carona nas mesmas condições pactuadas com o Município de Piracuruca-PI.
- 7 - Segue abaixo os dados da empresa detentora dos preços registrados.

LICITANTE: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.248.312/0001-44, com endereço na Rua Governador Valadares nº 104, Chácara Reunidas, São José da Lapa-MG, representada pela Sra. Alessandra de Ximenes de Mello Rezende, portadora do RG 8.369.215 MG e CPF 872.589.866-34, Telefone (31) 3486 1771.

Piracuruca-PI, 07 de fevereiro de 2020.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 101, DE 28 DE JUNHO DE 2021

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA
PREVINE BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 245/2021, que institui na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino o pagamento de Gratificação por Desempenho no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO que o Art. 11, da Lei Municipal nº 245/2021, prevê a necessidade de ser instituída uma comissão de avaliação dos indicadores do Programa Previne Brasil no Município, que deve ser composta por quatro membros titulares com seus respectivos suplentes, devendo ser um membro representante da Secretaria Municipal de Saúde, um enfermeiro ou técnico/auxiliar de enfermagem da Estratégia da Saúde da Família - ESF, um agente comunitário de saúde e um membro do Conselho Municipal de Saúde. **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de avaliação dos indicadores do Programa Previne Brasil no Município de São José do Divino - PI, que será composta dos seguintes membros conforme determina o Art. 11, da Lei Municipal nº 245/2021:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
TITULAR	JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE CERQUEIRA	CPF: 062.957.153-89
SUPLENTE	NELSON DA SILVA BEZERRA	CPF: 966.789.253-00
II - REPRESENTANTES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
TITULAR	MARIA DA SAÚDE IBIAPINA DA SILVA	CPF: 526.655.773-72
SUPLENTE	JULIA GRACIELE DE SAMPAIO SENA	CPF: 960.343.943-68
III - REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
TITULAR	WASHINGTON CARLOS DE AMORIM OLIVEIRA	CPF: 016.477.313-48
SUPLENTE	ANTONIO VAGNER GOMES DE OLIVEIRA	CPF: 938.737.943-49
IV - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
TITULAR	JOYCE DE ARAUJO LEAL CARVALHO	CPF: 023.628.373-19
SUPLENTE	MARIA CÍCERA DA SILVA LIMA	CPF: 663.069.733-20

Art. 2º - A Comissão instituída no Art. 1º desta Portaria terá como atribuição avaliar os indicadores de cada equipe da Atenção Primária e da Saúde da Família do Programa Previne Brasil para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho criada pela Lei Municipal nº 245/2021 aos enfermeiros, dentistas, médicos, agentes comunitários de saúde, técnicos e auxiliares de saúde e técnicos e auxiliares em saúde bucal que compõem cada equipe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 28 de junho de 2021.

Francisco de Assis da Silva Melo
PREFEITO MUNICIPAL

Id:13B59991562DC91C



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra d'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP - 64528-000
Fone/Fax - (89) - 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



LEI Nº 258 DE 30 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea "a" e "b" e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

I - Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

III - A organização e estrutura dos orçamentos;

IV - Disposições relativas à Dívida Municipal;

V - Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

VI - As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;